

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 184/16, DE 19 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no

uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 064/16, de 16/05/2016, da

Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de

08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, da Servidora, abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à 09/05/2016.

Nome	Cargo	Matrícula
Luciana Souza da Silva Vieira Mello	Professor I	20/6308 - SME

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE MAIO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL LIANE DE SA DOS ANJOS ASSESSOR DE GABINETE MA, 10/6496 GPM